|  |
| --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE |
| **• ANEXO V AO EDITAL DE RDC N.º 03/2018/AD** |
|  **AMPLIAÇÃO DO MURO LATERAL E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PÁTIO EXTERNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS** |

|  |
| --- |
| 07/02/2018 |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

**AMPLIAÇÃO DO MURO LATERAL E INSTALAÇÃO DE GRADES NO PÁTIO EXTERNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

I – OBJETIVO

A presente descrição tem por objetivo definir e especificar os serviços necessários para a reconstrução do muro lateral e instalação de grades no pátio externo da Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

As instalações de Educação Infantil, para efeito desse processo, serão chamadas de Creche. O Prédio da Creche, bem como seu acesso, está localizado no Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.

Estas especificações/descrições dos serviços fazem parte do projeto básico para colocação das grades e reconstrução do muro, definindo procedimentos de execução, bem como, determinando os materiais a serem empregados nos serviços a serem desenvolvidos, sendo estas complementadas pela planilha orçamentária.

Observe-se que, pelo fato de parte da obra se tratar de uma complementação de muro existente, devem ser especificados fabricantes e materiais semelhantes aos existentes no local, para se garantir uniformidade nessa composição do muro do “campus”, o que se justifica na legislação vigente.

**II – GARANTIA**

Compete à empresa executora garantir e responsabilizar-se, pela perfeita execução dos serviços listados, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a contratante, quaisquer serviços ou materiais que não estejam de acordo com as condições deste memorial e projeto básico, bem como não executados a contento.

### III – VISTORIA

Antes da apresentação da proposta, a empresa deverá examinar o desenho, especificações e demais elementos técnicos fornecidos para execução dos serviços, bem como vistoriar previamente o local da obra a fim de levantar quantidades, verificar a complexidade dos serviços e também, eventuais dúvidas, omissões ou falhas, as quais deverão ser sanadas antes da licitação.

### IV – ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações do projeto básico ou se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à fiscalização.

### V – ORÇAMENTO

O orçamento que acompanha este memorial é básico e é fonte de referência para a licitação.

Para cotação realística dos serviços, as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possam isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes. Para os casos omissos neste memorial descritivo, dever-se-á seguir as indicações do desenho e vice-versa.

A CONTRATADA deverá apresentar o seu orçamento de forma completa e de modo a contemplar todos os serviços e materiais para que atenda à obra, conforme o projeto básico fornecido**.**

Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento “BÁSICO”.

**VI – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

É de inteira responsabilidade da firma executora a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, com relação aos funcionários da UFF, alunos e demais usuários.

Caberá à CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, assim como assumir a responsabilidade do isolamento das áreas, próximo do local onde estiverem sendo executados os serviços.

**VII – MATERIAIS**

O licitante deverá incluir em seus preços FORNECIMENTO de todos os materiais necessários à execução e instalação dos serviços relacionados abaixo.

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes, atestados etc., estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, se solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

**VIII – MÃO DE OBRA**

Os serviços serão executados com mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras, a relação dos funcionários que irão prestar serviço naquele local, com os respectivos números de identidade (R.G.).

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar, necessariamente, com os respectivos crachás de identificação, bem como, uniforme completo com logomarca da empresa.

Deverão ser previstos horários normais de trabalho ou, em finais de semana e feriados, os horários que deverão ser combinados previamente com a administração.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1- SERVIÇOS PRELIMINARES**

* 1. **Placa de Obra**

Está prevista a colocação de placa de obra em aço galvanizado, no padrão utilizado na UFF, medindo 2,10 x 1,50 m.

**2 – DEMOLIÇÕES**

**2.1- Demolição do Muro**

Está prevista a demolição do trecho de muro divisório existente no campus, na altura da creche, em uma extensão aproximada de 75,00 m. Esta medida, bem como sua exata localização, deverá ser confirmada no local, e será a base dos serviços de reconstrução do muro.

**2.2- Remoção de Entulho**

Está prevista a remoção do entulho gerado pela obra, em caminhão, considerando todo o volume existente e respectivo bota-fora.

**3 – PAREDES E PAINÉIS**

* 1. **Alvenaria para Muros Divisórios**

Será construída alvenaria para muro divisório em blocos de concreto medindo 9 x 19 x 39 cm fixados com argamassa pré-fabricada, em uma altura de 2,00 m, comprimento aproximado de 75,00 m, alinhada com o muro divisório existente no campus.

* 1. **Grade de Ferro**

Será fixada sobre o novo muro uma grade de ferro em barra trabalhada de 3/16”, em formato do tipo “pega ladrão”, com altura de acréscimo ao muro de 40 cm e comprimento aproximado de 75,00m.

* 1. **Pilares de Reforço**

Está prevista para o muro, a construção de 20 (vinte) pilaretes de reforço, em concreto armado moldado no local, armação em aço CA-50, de 6,3 mm, fixados no baldrame existente, locados em intervalos regulares ao longo do muro da creche, em substituição do muro demolido, com altura de 2,00 m.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que estabelece as especificações abaixo:

* Será removido todo entulho, sendo cuidadosamente limpa e varrida a área da obra.
* Durante a obra, não serão permitidos acúmulos de materiais e entulhos, que possam ocasionar acidentes e/ou atrapalhar o bom andamento dos serviços e o funcionamento da Unidade, ficando a Contratada obrigada a atender, de pronto, a quaisquer exigências da Contratante, quando notificada, sobre serviços gerais de segurança e limpeza.
* Não será permitida em hipótese alguma a presença de qualquer material ou entulho nas dependências internas da Unidade.

 **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

- O projeto, planilha e estas especificações/descrição dos serviços, se complementam e deverão ser obedecidos.

- As especificações e desenhos deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, antes do início da obra, ficando esta responsável pela compatibilização dos serviços. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à FISCALIZAÇÃO.

- No caso das demolições e retiradas de materiais existentes, a Contratada executará, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, da obra, do Patrimônio Público e propriedade particular.

- As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante destas especificações, como se nela estivessem transcritas, bem como as normas internas da UFF.

- Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da aprovação dos materiais e procedimentos a serem empregados, pela fiscalização.

- Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão-de-obra.

- A aplicação de materiais industrializados obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo a firma executora, em qualquer caso, a responsabilidade e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.

- Todos os materiais a serem fornecidos pela empresa contratada deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e atenderão às condições estipuladas na ABNT. A expressão de “primeira qualidade”, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, indicará na presente especificação, a graduação de qualidade superior. Não serão aceitos materiais fabricados com produtos reciclados.

- A obra somente será recebida após sua limpeza geral.

Marcos Paiva de Faria

Arquiteto e Urbanista

SIAPE n.º 306103-5